

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2013

DL. Nº 1229

AUTÓGRAFO Nº _____

_____ Nº _____



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL RODRIGO MAGANHATO

Assunto: Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao

Ilustríssimo Senhor "PAULO JOSÉ SOARES DA SILVA".



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2013

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "PAULO JOSÉ SOARES DA SILVA".

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "PAULO JOSÉ SOARES DA SILVA", pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

S/S.,04 de fevereiro de 2013.

Rodrigo Manga
Vereador

[Handwritten signatures and scribbles on the left side of the page]

[Large handwritten signatures and scribbles across the bottom and right side of the page]





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

JUSTIFICATIVA:

Nascido no Rio de Janeiro em 16/06/1959, Paulo José Soares da Silva dedicou sua vida a ajudar o próximo.

Filho do casal José Galdino da Silva e Edith Soares da Silva, Paulo teve outros nove irmãos, sendo sete mulheres e dois homens. Seu pai trabalhava como operário e sua mãe dedicou-se a cuidar da casa e da família.

Ainda morando no Rio de Janeiro, o pai recebeu uma proposta para trabalhar em São Paulo, para onde se mudou com a família. Nesta época, Paulo estava com 12 anos de idade.

A partir daí, Paulo construiu sua vida na capital paulista. Casou-se em 1984, com Oneide Benedita do Carmo Silva. Ali, trabalhou como encarregado de manutenção em um hotel na cidade. Depois de morar em São Paulo, há 18 anos, Paulo mudou-se com a família para Sorocaba.

Além de seu trabalho, Paulo sempre se dedicou a ajudar quem precisa. Para ele, não há nada melhor do que fazer o bem.

Por conta de problemas de pressão alta, Paulo descobriu um mau funcionamento de seus rins, que o levaram a fazer um tratamento de hemodiálise há seis anos.

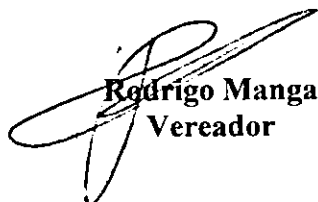
Mesmo com o tratamento, Paulo nunca deixou de fazer a atividade que considera a mais gratificante de sua vida: ajudar o próximo.

Há dois anos, tornou-se presidente da Associação Beneficente Renal Vida, entidade que auxiliava pacientes de hemodiálise no hospital Leonor Mendes de Barros, que integra o Conjunto Hospitalar de Sorocaba.

A Renal Vida buscava arrecadar roupas, calçados, remédios e alimentos para os pacientes. Em média, 150 cestas básicas eram distribuídas pela entidade, sendo que esse número variava de acordo com as arrecadações.

Atualmente, a associação está inativa e o grande desejo de Paulo é conseguir verba e apoio para fazê-la voltar a funcionar. Enquanto isso não acontece, Paulo ainda procura ajudar àqueles que precisam de conforto nos momentos de dificuldade, pois este é o objetivo de sua vida.

S/S., 04 de fevereiro de 2013.


Rodrigo Manga
Vereador

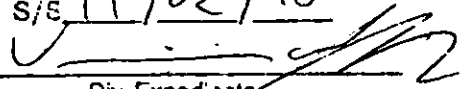


Recebido na Div. Expediente

13 de Dezenove de 13

A Consultoria Jurídica e Comissões

S/E 14 / 02 / 13


Div. Expediente

Recebido em 15/02/13



Suellen Scura de Lima
Chefe de Seção de Assuntos Jurídicos



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº



Câmara Municipal de Sorocaba
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: P 6 4 3 7 4 2 2 1 2 / 1 2 6	Tipo de Proposição: Projeto de Decreto Legislativo
Autor: Rodrigo Manga	Data de Envio: 08/02/2013
Descrição: cidadão sorocabano	

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.



Rodrigo Manga





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PDL 06/2013

A presente proposição é de autoria do nobre Vereador Rodrigo Maganhato.

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo que dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "Paulo José Soares da Silva".

Sobre a matéria que versa o PDL estabelece o Regimento Interno da Câmara:

"Art. 87. A Câmara exerce a sua função legislativa através de Projetos de Lei, de Resolução, de Decreto Legislativo e Emenda à Lei Orgânica.

(...)

§ 3º - Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de caráter político administrativo cujas matérias não dependem de sanção do Prefeito, entre as quais se incluem:

I- concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município, ao Estado ou a Nação."

Dispõe ainda, o RIC:

"Art. 163. Dependerão do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara a aprovação e as alterações das seguintes matérias:

(...)

VIII- concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem".

su

(u)



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

Encontramos também na Lei Orgânica:

"Art. 40. A discussão e a votação da matéria constante da Ordem do Dia só poderão ser efetuadas com a presença da maioria absoluta dos membros da Câmara.

(...)

§ 2º - Dependerão do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara a:

(...)

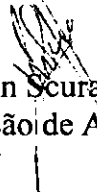
8. concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem".

Cumpre salientar que a aprovação deste PDL depende do voto favorável de 11 membros da Câmara Municipal.

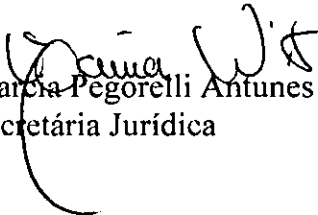
Sob o aspecto jurídico nada a opor.

É o parecer.

Sorocaba, 15 de fevereiro de 2013.


Suellen Scura de Lima
Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos

De acordo:


Marcia Pegorelli Antunes
Secretária Jurídica



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Decreto Legislativo nº 06/2013, de autoria do Vereador Rodrigo Maganhato, que dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "PAULO JOSÉ SOARES DA SILVA".

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 19 de fevereiro de 2013.

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente

ANSELMO ROLIM NETO
Membro

GERVINO GONÇALVES
Membro

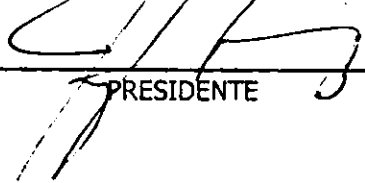


07v

VOTAÇÃO ÚNICA SO. 07/2013

APROVADA REJEITADA

EM 28/02/2013



PRESIDENTE



08

Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 0080

Sorocaba, 28 de fevereiro de 2013.

Excelentíssimo Senhor,

Encaminhamos a Vossa Excelência, cópias dos Decretos Legislativos n.ºs 1228 e 1229, de 28 de fevereiro de 2013, para publicação na Imprensa Oficial do Município.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Digníssimo Prefeito Municipal
SOROCABA

rosa.





09

Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1229, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor “PAULO JOSÉ SOARES DA SILVA”.

PDL Nº 06/2013, DO EDIL RODRIGO MAGANHATO

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor “PAULO JOSÉ SOARES DA SILVA”, pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 28 de fevereiro de 2013.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

Presidente

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

JOEL DE JESUS SANTANA

Secretário Geral

Rosa/



Este impresso foi confeccionado com papel 100% reciclado.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 8 DE MARÇO DE 2013 / Nº 1.574
FOLHA 1 DE 1

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1229, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor “PAULO JOSÉ SOARES DA SILVA”.

PDL Nº 06/2013. DO EDII. RODRIGO MAGANHATO

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor “PAULO JOSÉ SOARES DA SILVA”, pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 28 de fevereiro de 2013.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

JOEL DE JESUS SANTANA
Secretário Geral

